PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 19

Irauçuba-Ce, em 19 de janeiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, representado Prefeita Municipal, Senhora **PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"DENOMINA A UNIDADE DE APOIO A SAÚDE, DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE "UNIDADE DE APOIO A SAÚDE RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA (DONA BRIOSA)", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 19 / 01 / 2022
Ás 17 horas e 00 minutos.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 06/2021.

A sua Excelência,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência, para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **"DENOMINA A UNIDADE DE APOIO A SAÚDE, DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE "UNIDADE DE APOIO A SAÚDE RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA (DONA BRIOSA)", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura se destina a denominar a Unidade de Apoio a Saúde da localidade de Barreiras, zona rural, desta Municipalidade, com o nome de Raimunda Pinto de Mesquita, conhecida como Dona Briosa.

O referido Projeto de Lei é de grande importância à localidade em comento, além guardar consonância com a política administrativa deste Poder Executivo de denominar os equipamentos e obras públicas, a fim de ofertar melhor identificação e organização deste Município.

No que concerne ao significado da personalidade irauçubense a qual se pleiteia a homenagem póstuma, assevera-se que Raimunda Pinto de Mesquita, conhecida como Dona Briosa, nasceu no dia 15 de setembro de 1922, na localidade de pedra dos ossos, Município de Itapajé, filha do Sr. Manoel Brioso Marques e da Sra. Umbilina Pinto de Mesquita. Contraiu matrimônio com o Sr. João Ferreira da Silva, e desta união nasceram 16 (dezesseis) filhos.

Raimunda Pinto de Mesquita, "Dona Briosa", trabalhou incansavelmente na agricultura, entretanto, também exerceu durante toda a sua vida, a função de parteira, sendo responsável pelo parto de centenas de crianças da localidade de Barreiras e adjacências, neste Município de Irauçuba pois por ser uma pessoa muito destemida e acolhedora, era a mais solicitada pelas parturientes.

Dona Briosa faleceu no dia 11 de janeiro de 2020, deixando 60 (sessenta) netos, 82 (oitenta e dois) bisnetos e 35 (trinta e cinco) tataranetos, bem como todo seu legado de cuidado e amor ao próximo para que as futuras gerações possam tê-la como exemplo de cuidar.

Sendo assim, nada mais justo a homemagem que se pleiteia nesse projeto, a uma pessoa dedicou a sua vida para ajudar ao próximo, principalmente no âmbito da saúde pública desta Municipalidade.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 19 de janeiro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"DENOMINA A UNIDADE DE APOIO A SAÚDE, DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE "UNIDADE DE APOIO A SAÚDE RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA (DONA BRIOSA)", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Apoio a Saúde, da localidade de Barreiras, zona rural, do Município de Irauçuba, como **"UNIDADE DE APOIO A SAÚDE RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA (DONA BRIOSA)"**.

Art. 2º. Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação da unidade de apoio a saúde, disposta no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 19 de janeiro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA